

17 — Centro Acadêmico "João Mendes Junior" (da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie)	10.000,00
18 — Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face	10.000,00
19 — Associação Atlética Acadêmica "XI de Agosto"	5.000,00
20 — Centro Acadêmico XI de Agosto	10.000,00
21 — Fundação para o Livro do Cego no Brasil	10.000,00
22 — Associação Anti-Alcoólica	10.000,00
23 — Associação das Senhoras Evangélicas	10.000,00
24 — Associação Cristã Feminina	10.000,00
25 — Igreja Presbiteriana de Vila Maria (para fins de ambulatório e assistência social)	5.000,00
26 — Associação da Igreja Metodista (para a Comissão de Ação Social da Paróquia Central)	10.000,00
27 — Faculdade de Teologia da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil para o Centro Acadêmico "Eduardo Carlos Pereira"	10.000,00
28 — Sanatório "João Evangelista"	5.000,00
29 — Associação da Igreja Metodista (para a Comissão de Beneficência da Paróquia da Luz)	10.000,00
30 — Cruzada Social e Cultural do Preto Brasileiro	5.000,00
31 — Igreja Batista do Braz (para os seus serviços assistenciais)	5.000,00
32 — Fundação Castelo da Criança "Irmã Margaret"	5.000,00
33 — Sociedade de Cultura Franciscana	5.000,00
34 — Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo	10.000,00
35 — Igreja Presbiteriana do Ganinde (para a sua "Sociedade Heróis da Fé")	5.000,00
36 — Associação da Igreja Metodista (para o Serviço de Assistência Social da Paróquia do Tucuruvi)	5.000,00
37 — Federação das Sociedades Auxiliadoras Femininas do Estado de São Paulo	10.000,00
38 — Sociedade "A Mãe Branca" (de Amparo à Velhice)	10.000,00
39 — Lar Cristão da Criança	5.000,00
40 — Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	5.000,00
41 — Federação da Mocidade da Presbitério da São Paulo	10.000,00
42 — Igreja Batista de Vila Mariana (para fins de assistência social)	10.000,00
XXXIV — de Sorocaba	10.000,00
1 — Associação Cristã de Moços de Sorocaba	10.000,00
2 — Lar Betel	10.000,00
3 — Albergue Noturno de Sorocaba	5.000,00
4 — Centro de Assistência Social das Senhoras Evangélicas de Sorocaba	10.000,00
XXXV — de Tietê	10.000,00
1 — Igreja Presbiteriana de Tietê (para a sua Sociedade Auxiliadora Feminina)	10.000,00
XXXVI — de Vargem Grande do Sul	5.000,00
1 — Associação da Igreja Metodista (para obras assistenciais da Paróquia de Vargem Grande do Sul)	5.000,00
XXXVII — de São Carlos	10.000,00
1 — Igreja Presbiteriana de S. Carlos (para fins de assistência social)	10.000,00
XXXVIII — de Araçatuba	10.000,00
1 — Associação da Igreja Metodista (para obras assistenciais da Paróquia de Araçatuba)	10.000,00
XXXIX — de Biliac	5.000,00
1 — Associação da Igreja Metodista (para obras de assistência social da Paróquia de Biliac)	5.000,00
XL — de Penápolis	10.000,00
1 — Associação da Igreja Metodista (para obras de assistência social da Paróquia de Penápolis)	10.000,00
XLI — de Iguape	10.000,00
1 — Igreja Presbiteriana de Iguape (para fins de assistência social)	10.000,00
XLII — de Jacaré	10.000,00
1 — Igreja Congregacional de Jacaré (para finalidades assistenciais)	10.000,00
XLIII — de São João da Boa Vista	10.000,00
1 — Igreja Presbiteriana de S. João da Boa Vista (para finalidades assistenciais)	10.000,00

RELAÇÃO N.º 12

I — de Campinas	30.000,00
Obra do Berço	30.000,00
II — de São Paulo	150.000,00
Associação dos Ex-Alunos da Escola Técnica de Comércio "Barão de Mauá", para a construção da colônia de férias para estudantes noturnos de S. Paulo	150.000,00

RELAÇÃO N.º 13

I — de Campinas	50.000,00
Lar Escola Nossa Senhora do Calvário	50.000,00
II — de Olinda	150.000,00
Escola Técnica de Comércio	150.000,00
III — de Ribeirão Preto	200.000,00
Escola de Artes Plásticas	200.000,00
IV — de São Paulo	200.000,00
1 — Associação Assistencial do Hospital e Maternidade Modelo	200.000,00
2 — Associação dos Ex-Alunos da Escola Técnica de Comércio Barão de Mauá, para a construção da colônia de férias para estudantes noturnos de S. Paulo	150.000,00
3 — Associação dos Tesoureiros do Estado de S. Paulo	10.000,00
4 — Cúria Metropolitana de S. Paulo, para a Paróquia de Nossa Senhora, Aparecida, da Água Rasa	50.000,00
5 — Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó	30.000,00
6 — Sociedade Joseph Demastro	50.000,00
V — de Sorocaba	10.000,00
Associação dos Amigos da Alta Mogiana de Sorocaba, para auxílio ao Clube Literário e Recreativo	200.000,00
VI — de Valinhos	100.000,00
Casa de S. Joaquim	100.000,00

RELAÇÃO N.º 14

I — de São Paulo	10.000,00
1 — Centro Espírita Estrela da Paz	10.000,00
2 — Oficina de Costura Pia União das Filhas de Maria da Paróquia do Belem	50.000,00
3 — Lar dos Filhos do Trabalhador, Rua Caju, 931	50.000,00
4 — Clínica Infantil do Ipiranga	10.000,00
5 — Associação dos Sanatórios Populares "Campos do Jordão"	20.000,00
6 — Associação Assistencial do Hospital e Maternidade Modelo	100.000,00
7 — Grêmio Esportivo Estrela do Belem	10.000,00
8 — Instituto Meninos de São Judas Tadeu	50.000,00
9 — União Missionária das Adventistas do Sétimo Dia	20.000,00
10 — Igreja Metodista do Brasil, do Bairro do Tucuruvi	20.000,00

11 — AFALESP — Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	10.000,00
I — de Tietê	100.000,00
1 — Sociedade Recreativa de Tietê	50.000,00
2 — Edicandário Rosa Mística de Tietê	25.000,00
3 — Lar São Vicente de Paulo	25.000,00
4 — Granja de Jesus de Tietê	25.000,00
III — de Itapetininga	100.000,00
1 — Centro de Ação Social de Itapetininga	100.000,00
2 — Casa da Criança	30.000,00
3 — Igreja de Vila Nova	20.000,00
4 — Igreja de São João Batista	10.000,00
5 — Ilha Conferência Vicentina	20.000,00
6 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Fernando Prestes	10.000,00
7 — Grêmio Estudantil Fernando Prestes	10.000,00
IV — de Angatuba	150.000,00
1 — Santa Casa de Angatuba	20.000,00
2 — Lira Musical Angatubense para aquisição de instrumentos	30.000,00
3 — Matriz de Angatuba, para obras sociais	15.000,00
V — de Paranaíba	5.000,00
1 — Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo	10.000,00
2 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Paranaíba	10.000,00
VI — de Iguape	10.000,00
1 — Asilo São Vicente de Paulo	10.000,00
2 — Centro Espírita Irmão Jorge	10.000,00
VII — de Itapeva	20.000,00
1 — Paróquia de Santana de Itapeva, para obras sociais	20.000,00
VIII — de Buri	10.000,00
1 — Conferência de São Roque, da Sociedade de São Vicente de Paulo de Buri	10.000,00
2 — Matriz de São Roque, de Buri	10.000,00
IX — de Caçapava	10.000,00
1 — Associação Atlética Capapavense	10.000,00
X — de Cerquilha	70.000,00
1 — Para o altar de Nossa Senhora, da Nova Matriz de Cerquilha	70.000,00
2 — Para o Centro Cultural Cerquihenense — auxílio para construção sede social	20.000,00
3 — Irmandade de São Benedito de Cerquilha — auxílio para reparação e pintura de igreja	20.000,00

RELAÇÃO N.º 15

I — de Alto Alegre	10.000,00
1 — Sr. Augusto Cervigne, para as obras da Igreja de São Martinho	10.000,00
2 — Vereador João Simon Parra, para obras da Igreja	10.000,00
II — de Brauna	20.000,00
1 — Vereador José Ramos da Silva, para auxílios diversos	20.000,00
2 — Vereador Batista Rossini, para auxílio à instalação do município de Luizlândia	50.000,00
III — de Duartina	20.000,00
1 — Hospital Santa Luzia	20.000,00
IV — de Florida Paulista	30.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	30.000,00
V — de Gália	30.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	30.000,00
VI — de Garça	20.000,00
1 — Vereador João Iarora, para auxílios diversos	20.000,00
VII — de Lucianópolis	20.000,00
1 — Vereador Jacinto Canedo, para auxílios diversos	20.000,00
VIII — de Luperão	20.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	20.000,00
IX — de Oriente	90.000,00
1 — Municipal Esporte Clube	90.000,00
X — de Pompéia	50.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	50.000,00
XI — de Herculanópolis	50.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	50.000,00
XII — de Tupã	50.000,00
1 — Vereador Diogo Sanches e Sanches, para auxílios diversos	50.000,00
2 — Sr. Pedro Barbisan, para auxílio da instalação do município de Jacri	50.000,00
XIII — de Rinópolis	30.000,00
1 — Vereador Joaquim Oléa, para auxílios diversos	30.000,00
XIV — de Parapuã	30.000,00
1 — Vereador Lauro Franco, para auxílios diversos	30.000,00
XV — de Osvaldo Cruz	50.000,00
1 — Vereador Breno Ribeiro do Val, para auxílios diversos	50.000,00
2 — Vereador Artur Verri, para instalação dos municípios de Sagres e Salmorão	100.000,00
XVI — de Lucélia	50.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	50.000,00
2 — Vereador Cipriano Gomes, para auxílio à instalação do município de Inubia	50.000,00
XVII — de Pacaembu	50.000,00
1 — Prefeitura Municipal, para auxílios diversos	50.000,00
XVIII — de Adamantina	10.000,00
1 — Vereador Nelson Magnani, para auxílios diversos	10.000,00
XIX — de Penápolis	30.000,00
1 — Sra. Jandira Tranchi, para auxílios diversos	30.000,00
XX — de Porangaba	20.000,00
1 — Sr. Dasso Vieira de Camargo, para auxílios diversos	20.000,00
XXI — de Itatinga	30.000,00
1 — Vereador Benedito Dias de Almeida, para auxílios diversos	30.000,00
XXII — de Pilar do Sul	5.000,00
1 — Igreja Matriz	5.000,00
XXIII — de Piedade	20.000,00
1 — Sr. Osmar de Nicola, para auxílios diversos	20.000,00
XXIV — de Sorocaba	30.000,00
1 — Vereador Otávio Verri, para auxílios diversos	30.000,00
XXV — de Biliac	50.000,00
1 — Sr. Antônio Kassawara, para auxílios à instalação do município de Gabriel Monteiro	50.000,00
XXVI — de Batatais	20.000,00
1 — Colégio São José	20.000,00
XXVII — de São Paulo	115.000,00
1 — Associação dos Amigos da Alta Paulista	115.000,00
Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da Verba n.º 2-8-98-4 — Despesas Diversas do Orçamento	
Parágrafo único — A Secretaria da Fazenda porá à disposição da Tesouraria da Secretaria da Assembleia Legislativa, em conta especial no Banco do Estado de São	

Paulo S.A., até o dia 10 de cada mês, importância correspondente ao quodécimo da verba referida neste Artigo.
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS.

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 34.406, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
VERBA N.º 269
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações 20.000,00 |

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO
VERBA N.º 269
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo
04 Diárias e ajudas de custo 20.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Walter Ramos Jardim
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 34.401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO
VEGETAL
VERBA N.º 237
Material e Serviços

8.51.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de Expediente 400.000,00 |

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO
VEGETAL
VERBA N.º 237
Material e Serviços

8.51.3 3 Material de Consumo
30 Artigos de Expediente 400.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Walter Ramos Jardim
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 34.402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil, seiscentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

INSTITUTO AGRONÔMICO
VERBA N.º 238
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações 705.600,00 |

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTO AGRONÔMICO
VERBA N.º 238
Pessoal

8.57.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações 705.600,00 |